



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 862/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.412,10 (Trinta e nove mil e quatrocentos e doze reais e dez centavos), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

12.00 – SECRETRARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental

18.541.18011-024 – Parque Recanto dos Votorões

4725-4490.51.00.00-3-3-731 – Obras e Instalações

R\$ 1.575,96

4725-4490.51.00.00-3-1-731 – Obras e Instalações

R\$ 37.836,14

TOTAL

R\$ 39.412,10

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do repasse do convênio nº 731-IAP, firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do IAP, referente à última parcela, no valor de R\$ 37.836,14 (Trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), por excesso de arrecadação na fonte 731 e R\$ 1.575,96 (Um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) decorrentes de superávit de exercício anterior na fonte 731.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/MS

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2598 de 12/05/09
Resp W. Garcia